



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis
CNPJ: 55.750.301/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO E CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços especializados na realização de Exames de Ultrassonografia para o Município de Barbosa/SP, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa Clínica Médica Saúde Integrativa Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 43.332.461/0001-74, estabelecido na Avenida Gilberto C. V. de Andrade nº 220, Bairro Jardim São Pedro, na cidade de Promissão/SP, neste ato representado por Dimili Wayne da Silva e Silva, Sócio Proprietário, portadora do RG nº 52.121.406-3 e do CPF nº 418.675.248-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 124/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula décima quinta sendo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de dezembro de 2023 e término em 21 de dezembro de 2024, do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do Contrato nº 124/2022 permanecem inalteradas.

DIMILI WAYNE
DA SILVA E
SILVA:41867524
864

Assinado de forma digital
por DIMILI WAYNE DA
SILVA E
SILVA:41867524864
Dados: 2023.10.24
15:28:05 -03'00'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis
CNPJ: 55.750.301/0001-24

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 24 de outubro de 2023.




AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

DIMILI WAYNE DA
SILVA E
SILVA:41867524864

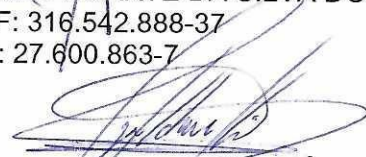
Assinado de forma digital por
DIMILI WAYNE DA SILVA E
SILVA:41867524864
Dados: 2023.10.24 15:28:26 -03'00'

DIMILI WAYNE DA SILVA E SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



AGATHA VITÓRIA FABIANO BENETTI SOARES
RG nº 60.559.381-4
CPF nº 422.880.438-14

